

## Edital 03/2021

### Processo seletivo para manutenção e renovação de bolsas de doutorado

#### Bolsistas de doutorado

A Comissão de Bolsas e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens da Universidade Federal de Juiz de Fora torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo para manutenção e renovação de bolsas de doutorado.

#### 1. INSCRIÇÕES

Os interessados deverão enviar e-mail para [ppg.acl@ufjf.edu.br](mailto:ppg.acl@ufjf.edu.br) até o dia 22/03 às 23:59 horas informando o interesse pela manutenção e renovação da bolsa de doutorado e anexando os seguintes documentos:

- a. Histórico Escolar do Doutorado
- b. Currículo Lattes
- c. Comprovação das produções acadêmicas e artísticas listadas no Currículo Lattes e produzidas no ano de 2020 e até março de 2021. Essas produções devem ser também listadas à parte e numeradas (na lista e na primeira página do documento comprobatório).
- d. Deve ser enviado também o *template* de pontuação preenchido pelo aluno (disponível em anexo a este edital).

**Parágrafo único:** Cada comprovação deve vir em um arquivo de **pdf** separado. O nome do arquivo deve ser o número que a produção recebeu na lista mencionada. Não serão aceitas comprovações em outros formatos. As comprovações devem estar completas no referido arquivo.

#### 1.1 Critérios para a inscrição

I – Ser bolsista de doutorado;

II – A dedicação integral ao curso em que está matriculado e cuja veracidade será passível de avaliação em entrevista e/ou em diálogo com o orientador;

III – A obtenção de média igual ou superior a 80 no Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, equivalente ao conceito B;

IV – A entrega de todos os trabalhos das disciplinas cursadas dentro do tempo estipulado pelos professores, sem que restem disciplinas com conceito I.

**Parágrafo único:** Os candidatos que não atenderem aos critérios acima serão automaticamente desclassificados.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

I – A produção científica, artística e técnica do candidato que será pontuada pelos critérios da tabela que segue em anexo ao edital e que tem por base o documento da Área de Artes da Capes.

II – As normas do Regimento de Bolsas do PPG-ACL constantes nos Artigos 6 a 9 do documento – transcritas abaixo – que pode ser acessado no endereço eletrônico: <https://www2.ufjf.br/ppgacl/wp-content/uploads/sites/139/2020/11/Regimento-bolsas-26102020.pdf>

Art. 6 - Requisitos exigidos do(a) discente para concessão ou manutenção de bolsas de estudo a partir do segundo ano de curso:

- I. O(a) discente deverá obter somente notas superior ou igual a 70,0 (setenta) em cada uma das disciplinas cursadas;
- II. Apresentar Relatório Anual de Atividades Acadêmicas comprovadas (segundo modelo da tabela em anexo), conforme orientações da Comissão de Bolsas, acompanhado do Histórico Escolar e do Currículo Lattes atualizados;
- III. Parecer favorável do(a) orientador(a) sobre o desempenho acadêmico do(a) discente;
- IV. Participação ativa nas atividades acadêmicas internas do Programa;
- V. Produção Intelectual e/ ou artística mínima registrada no Currículo Lattes e no Relatório Anual de Atividades Acadêmicas, comprovada:
  - a) Primeiro ano de curso (Mestrado e Doutorado): participação em um evento da área (externo ao PPG-ACL) com apresentação de trabalho, acompanhada da produção correlata (publicação do resumo e do trabalho completo nos anais do evento), ou publicação de um artigo em periódicos classificados no Qualis/Capes, ou produção artística – dentro dos moldes especificados na tabela de pontuação para bolsas do PPGACL;
  - b) Segundo ano de curso (Doutorado): participação em dois eventos da área (externo ao PPG-ACL) com apresentação de trabalho, acompanhada da produção correlata (publicação do resumo e do trabalho completo nos anais do evento) ou publicação de um artigo em periódicos classificados no Qualis/Capes, ou produção artística – dentro dos moldes especificados na tabela de pontuação para bolsas do PPGACL;
  - c) Terceiro ano de curso (Doutorado): participação em dois eventos da área (externo ao PPG-ACL) com apresentação de trabalho, acompanhada da produção correlata (publicação do resumo e do trabalho completo nos anais do evento) ou publicação de um artigo em periódicos classificados no Qualis/Capes, ou produção artística – dentro dos moldes especificados na tabela de pontuação para bolsas do PPGACL;

§ 1º: A publicação de um artigo em periódicos classificados no Qualis/Capes poderá também ser comprovada com a apresentação da carta de aceite emitida pelo Conselho Editorial.

§ 2º: No caso específico dos(as) doutorandos(as) que realizaram estágios no exterior (doutorado sanduíche) durante o ano objeto da avaliação, a produção intelectual mínima exigida será a participação em um evento científico, acompanhada da produção correlata (publicação do resumo e do trabalho completo nos anais do evento) ou a publicação de um artigo em periódicos classificados no Qualis/Capes, dentro dos moldes especificados na tabela de pontuação para bolsas do PPGACL;

§ 3º: Havendo a necessidade de partilhar bolsas de doutorado entre diferentes turmas de doutorado, as bolsas serão distribuídas de forma proporcional entre as turmas e essa distribuição será realizada através de classificação no processo seletivo para os ingressantes e através da tabela de pontuação para discentes que estão há mais de um ano no curso.

§ 4º: O(a) discente não será prejudicado(a) em sua avaliação no caso da ausência do registro no SIGA pelo professor-responsável de nota ou conceito de alguma das disciplinas cursadas.

§ 5º: Os casos especiais devem ser enviados para análise da Comissão de Bolsas, acompanhado de parecer do(a) orientador(a).

§ único: Os casos especiais devem ser enviados para análise da Comissão de Bolsas, acompanhado de parecer do(a) orientador(a).

Art. 8 - Em caso de trancamento de matrícula, o(a) discente perderá o direito à bolsa.

Art. 9 - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens, consultada a Comissão de Bolsas, reserva-se ao direito de interromper a qualquer momento a concessão de bolsas de agência de fomento e de bolsas de monitoria da UFJF em função do descumprimento dos requisitos exigidos e/ou do mau desempenho do(a) bolsista.

### **3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado será divulgado na página do Programa <http://www.ufjf.br/ppgac/> no dia 30/03/2021 após às 10:00.

### **4. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS**

A comissão de bolsas atualmente é composta por um professor de cada linha de pesquisa, a saber: Luiz Eduardo Castelões (Estudos Interartes e Música), Felipe Muanis (Cinema e Audiovisual), Raquel Quinet Pifano (Arte, Moda: História e Cultura), dois

representantes discentes, Gabriela Soares Cabral (doutorado) e Marize Moreno (mestrado) e a coordenadora do PPG Maria Claudia Bonadio.